



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1781/2020

Publicado em	22/04/2020
Jornal	Meltzer
Edição	6936 13

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – Obras e instalações Fonte 1797 R\$ 100.0000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 – Pavimentação Rural
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1797 R\$ 100.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1797 Pre Sai R\$ 200.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de sua publicação.

Vitorino, 22 de abril de 2020.


Juárez Votri
Prefeito Municipal